



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36808-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/96

"Suplementa e cancela dotações no Orçamento vigente"

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/95 DECRETA:

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

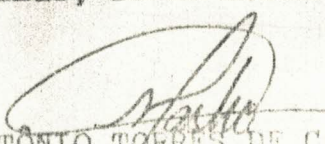
- 02- EXECUTIVO
- 2.2- Serviço de Finanças
- 03- Administração e Planejamento
- 08- Administração Financeira
- 030- Administração de RECEITAS
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos R\$5.000,00
- TOTAL..... R\$5.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 331/95, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 02- EXECUTIVO
- 2.1- Gabinete e Secretaria da prefeitura
- 03- Administração e Planejamento
- 07- Administração
- 020- Supervisão e Coordenação Superior
- 3.2.3.0- Transferências à Instituições Privadas
- 3.2.3.2- Subvenções Econômicas.....R\$5.000,00
- TOTAL.....R\$5.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de abril de 1996.


ANTÔNIO TORRES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -